

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esse documento foi baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, necessário à contratação de bens e serviços, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Andrea Alves de Sousa Jamille Sodré dos Santos	Valneide de Souza Pereira

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE.
1	CARNE MOÍDA	Carne bovina moída <u>de primeira qualidade</u> , com adição de água de no máximo de 6%, embalada à vácuo, congelada. Apresentar o selo do SIF. Apresentar características sensoriais adequadas ao produto (odor, textura, cor). Embalagem de 500gr ou 1 kg. A embalagem não deve estar danificada nem apresentar cristais de gelo. Temperatura de entrega no máximo (-12°C), o carro de transporte deve ser baú e refrigerado. Deve apresentar na embalagem, datas de fabricação e validade conforme legislação.	KG	2.500





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



2	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	Carne bovina, de segunda, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99	KG	2.500
3	FRANGO	Inteiro congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura.	KG	8.000
4	FRANGO	Peito com osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura.	KG	8.000
5	LINGUIÇA DEFUMADA	LINGÜIÇA DEFUMADA, produzida com cortes nobres de carne suína, processo de defumação natural e temperos marcantes. Também disponível em pacotes de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 01(um) mes a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100
6	ovo	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	DZ	1.000
7	SARDINHA EM LATA	Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 84g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	LATAS	300





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



8	AÇAFRÃO EM PÓ	De primeira linha, embalagem de 1 kg. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor levemente picante. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes.	KG	100
9	ALHO	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300
10	CANELA	Canela em casca. Embalagem com 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	KG	100
11	COCO RALADO	COCO RALADO, desidratado, parcialmente desengordurado, 1kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	80
12	COMINHO	COMINHO, em pó. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	150
13	CORANTE	Alimento a base de urucum, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	150
14	EXTRATO DE TOMATE	Extrato simples, concentrado, embalado em caixinha de 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.600
15	ORÉGANO	OREGANO embalagem com 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50
16	SAL	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	250
17	VINAGRE	VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNID	400





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



18	ACHOCOLATADO	Em pó solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Caixa contendo 50 pacotes de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.000
19	AVEIA EM FLOCOS	Alimento a base de aveia em flocos finos. Embalagem com 170g no mínimo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	KG	150
20	AÇÚCAR	Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 1000g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	5.000
21	ARROZ BRANCO	ARROZ, branco. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	5.000
22	CAFÉ	Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000
23	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	1.500
24	FEIJÃO FRADINHO	FEIJAO, fradinho, tipo 1. Embalagem com 01Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS.	KG	2.000
25	FUBÁ FINO	Alimento a base de CREME DE MILHO fino. Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	1.500
26	FUBÁ FLOCOS	Flocos de milho, tipo FLOCÃO pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	7.000
27	MACARRÃO ESPAGUETE	Massa tipo espaguete. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	5.000





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Macarrão de sêmola com ovos, para sopa, tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Após cozimento, cortes soltos de consistência macia (não papa ou pegajosa). Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem transparente, atóxica, resistente. Embalagem de 500 g	KG	3.000
29	MARGARINA VEGETAL	Margarina 60% de lipídios, vegetal, com sal. Embalagem com Potes de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	800
30	MILHO PARA MUGUNZÁ	Milho, tipo 1, amarelo e não deve apresentar manchas escuras, avermelhadas e esverdeadas. Pacote com 500g. Seguir regimento do Ministério da Agricultura. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade.	KG	1.500
31	MILHO PARA PIPOCA	Milho para pipoca, tipo 1, amarelo e não deve apresentar manchas escuras, avermelhadas e esverdeadas. Pacote com 500g. Seguir regimento do Ministério da Agricultura. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade.	KG	500
32	ÓLEO DE SOJA	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LATA	1.000
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Proteína de soja, texturizada, cor clara, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.000
34	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Leite, em pó integral, embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	KG	5.000
35	LEITE SEM LACTOSE	LEITE, em pó, zero lactose. Embalagem: lata com 380 g, com dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. Deve conter sua especificação na embalagem de zero lactose.	LATA	200





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



36	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	BISCOITO, de água e sal. Embalagem dupla, contendo no mínimo 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	2.000
37	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	Produto de primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 350 g.	KG	40
38	BISCOITO TIPO MAISENA	Composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Deverá ser armazenado em dupla embalagem (3 em 1). Caixa contendo 20 pacotes de 350g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional.	KG	2.000

1. DA JUSTIFICATIVA

2.1 MOTIVAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios devido a necessidade de proceder-se a elaboração do cardápio para atender as demandas da alimentação escolar ofertada nas unidades de ensino da Rede Municipal de Barra de mendes, tanto na zona rural, quanto na zona urbana, sabendo que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e por consequência do Município.

A <u>Lei nº 11.947, de 16/6/2009</u>, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



O Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Sendo assim a merenda escolar busca proporcionar uma alimentação adequada para os alunos, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo em toda rede municipal de ensino.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Destaca-se ainda que o objeto da pretensa contratação se enquadre na categoria de fornecimento de gêneros alimentícios.

2. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

O valor estimado global da contratação será definido através de pesquisa de mercado, realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 01/2024, constituindo-se no valor máximo admissível para a contratação.

3. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

- 4.1 A contratação terá validade de 11(onze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 O prazo para o início do fornecimento dos itens serão contados 05 (cinco) dias uteis a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 4.3 O fornecimento será realizado em dia útil, no horário de funcionamento das escolas municipais, em cada povoado do Município de Barra do Mendes.





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



4.4 Toda e qualquer execução fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a repará-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais reparos, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS

- 5.1 O objeto será recebido pela CONTRATANTE na forma do disposto no art. 59 do Decreto Municipal nº. 01/2024, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) Definitivamente, após prazo de observação de 10 (dez) dias.
- 5.2 Ainda que os Itens sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto constante neste Termo de Referência.
- 5.3 O fornecimento dos Itens será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados através da Portaria nº 050/2023, que anotarão, em registro próprio, as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização dos mesmos que porventura apresente divergência em relação as especificações do objeto.
- 5.4 A CONTRATADA se obriga a entregar os Itens de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.
- 5.5 Eventuais alterações na forma da entrega dos Itens deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e constantes no Termo de Referência.
- 5.6 Se a CONTRATADA não entregar os Itens nos prazos previstos, poderá ensejar por sua culpa, a rescisão do ajustado, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

5. DA GARANTIA

6.1 Não será exigida garantia contratual para a presente contratação.

7. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA 7.1 Regularidade Jurídica (art. 66, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto a ser contratado.

7.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvara de Funcionamento;

7.3. Habilitação econômico-financeira (art. 69, Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor sede do fornecedor;
- b) Certidões Negativas do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP.

7.4. Habilitação técnica

a) Certidões, declarações ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução similar ao objeto a ser contratado.

7.5. Demais comprovações

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se couber;
- c) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega dos Itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, de acordo com o estabelecido neste Termo, em estrita observância às especificações solicitadas;



Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

ANEXO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



- 8.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE relativas aos defeitos inerentes ao objeto contratado;
- 8.3 Comunicar ao setor técnico competente da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa, a qual poderá ser aceita ou não pela Administração;
- 8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.5 Entrega dos itens do objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 8.8 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 8.9 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.10 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
- 8.12 Não utilizar o contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA;
- 9.5 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 9.6 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 9.7 Emitir a Ordem de serviço ou documento similar, através do setor competente, para instruir a execução dos trabalhos, a qual documentará a efetiva execução;
- 9.8 Efetuar, no prazo estabelecido neste instrumento, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, recebidos definitivamente;
- 9.9 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto do contrato.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O valor total deste contrato será pago pelo CONTRANTANTE a CONTRATADA de forma parcelada da seguinte forma: conforme a entrega dos itens, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 11.2 Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- 11.3 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.
- 11.4 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- 11.5 O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- 11.6 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não recebimento do pagamento.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 12.1O gestor e fiscal do contrato, designados através da Portaria nº 50/2023, farão o acompanhamento e fiscalização da execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 12.3O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade do fornecimento dos itens, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14 DISPOSIÇÃO GERAL

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Administração, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Barra do Mendes/BA, 21 DE FEVEREIRO de 2024.

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA Secretária Municipal de Educação

